



**DECRETO Nº 345/2015 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no item III do Art. 6º da Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014 de 28/11/2014, no valor de R\$ 466,05 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos  
Função: 26 – Transporte  
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0023 – PRÓ VIAS  
Ação: 1.038 – Construção/Reforma de Pontes  
Projeto: 1.038 - Construção/Reforma de Pontes  
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 466,05

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 15 de Dezembro de 2015.

Registrado e Publicado em data supra  
*Tatiane BG Saretto*  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

*Volmir Antonio Sotille*  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal